



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005768/2020-74

DOCUMENTO SEI Nº 0996217

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público o Edital de LEVANTAMENTO DE DEMANDAS para composição do cadastro reserva de interesse ao kit alimentação, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes do Campus Guajará - Mirim para cadastro reserva para substituição e retirada de kits de gêneros alimentícios remanescentes, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Formação de cadastro reserva para eventual recebimento de kit de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

### 2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante do IFRO– *Campus* Guajará - Mirim,

2.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico e Subsequente, elencados abaixo:

- Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio
- Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio
- Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
- Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Modalidade EJA
- Curso Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio
- Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio

2.3 Manifestar interesse através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/BKSFJAo2xY8i8TkB8>, nos dias 24/08/2020 até 26/08/2020, o qual a classificação ocorrerá por ordem de inscrição a partir das 08:00h.

2.4 Em regra o Kit será entregue no *Campus* e caso for necessário, o Kit pode ser retirado por um responsável ou uma pessoa indicada pelo aluno, desde que compareça portando seu documento de identificação e um documento do estudante, podendo ser RG, CNH ou Carteira Estudantil da Instituição;

2.5 No momento da entrega do kit alimentício, o estudante e/ou seu responsável legal deverão assinar a declaração de recebimento disponibilizado pelo Campus, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

### 3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 A quantidade e o período de distribuição dos kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerá da quantidade de kits remanescentes.

3.2 O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que compõem o Kit de alimentos foram realizados por um profissional nutricionista do IFRO, conforme orientação da Resolução CD/FNDE nº 2/2020. Este kit não é uma cesta básica, mas tem a pretensão de suprir parte das necessidades nutricionais do aluno.

### 4. DO PROCESSO DE ANÁLISE

4.1. Decorrido o prazo para manifestação de interesse do aluno através do link, <https://forms.gle/BKSEJAo2xY8i8TkB8>, a Comissão do PNAE do *Campus* Guajará - Mirim, divulgará a lista dos estudantes que se mostraram interessados;

4.2. A lista preliminar de manifestantes será publicada com os CPFs dos estudantes que manifestaram interesse pelos kit de alimentos remanescentes.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será publicado no site do IFRO- *Campus* Guajará - Mirim, nas redes sociais, grupos de *WhatsApp*, IFRO Mobile, na data prevista no Cronograma e também disponibilizado no AVA (**Anexo I**);

5.2. Os estudantes que manifestarem interesse pelo kit poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, e terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;

5.3. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail: [pnae.guajara@ifro.edu.br](mailto:pnae.guajara@ifro.edu.br), contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso;**

5.4. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados;

5.5. O resultado final será divulgado no site do IFRO – *Campus* Guajará - Mirim, contendo a lista dos estudantes que manifestaram interesse, conforme previsto no cronograma (**Anexo I**).

5.6. **A CLASSIFICAÇÃO se dará por ordem de inscrição registrado no sistema, o formulário será disponibilizado no dia 24/08/2020 até 26/08/2020 a partir das 08:00h.**

#### 6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1. As entregas serão realizadas em período a ser definido por uma Comissão específica do PNAE, *Campus* Guajará - Mirim e pela Direção Geral, pois dependerá dos trâmites para aquisição dos gêneros alimentícios, montagem dos kits. As datas de entrega serão divulgadas posteriormente.

6.2. O Kit de alimentos será retirado pelo estudante contemplado e/ou responsável, como também poderá ser retirado por uma pessoa autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

6.3. **Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos, em primeira convocação, entender-se-á tacitamente que o mesmo não tem mais interesse em receber nenhum kit de alimentos, devendo seu nome ser excluído da listagem oficial de beneficiários no cadastro reserva interessados no recebimento dos kits alimentícios, sendo esse disponibilizado para o próximo aluno que o aguarda em cadastro reserva;**

6.4. Havendo remanescência de Kits de alimentos, além do número de manifestações de interesse em cadastro reserva, ficará a critério da Comissão e da Gestão do Campus a forma de distribuir o restante dos Kits aos alunos.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As situações não definidas neste edital de chamada pública serão dirimidas pela Comissão PNAE em conjunto com a Direção Geral do IFRO– *Campus* Guajará-Mirim.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0996217** e o código CRC **3389B047**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 16/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

### ANEXO 1

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
21/08/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajará-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
24 a 26/08/2020	Manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: <a href="https://forms.gle/BKSFJAo2xY8i8TkB8">https://forms.gle/BKSFJAo2xY8i8TkB8</a>
Até 28/08/2020	Publicação da lista preliminar dos alunos interessados no recebimento dos kits	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajará-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
Até 31/08/2020	Prazo para interposição de recurso	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajará-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.

<b>Até 01/09/2020</b>	Publicação do resultado final	Site do IFRO, Página do Facebook IFRO Campus Guajar�-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
<b>03/09/2020</b>	Entrega da primeira e segunda remessa dos kits de alimentos	Site do IFRO, P�gina do Facebook IFRO Campus Guajar�-Mirim, Grupos de Whatsapp das turmas, IFRO Mobile.
<b>A definir pelo Campus</b>	3� Remessa de entrega dos kits de alimentos	A definir pelo Campus